



CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JUPI

Pernambuco

Sancionado e publicado em
Juzepe 16 de Novembro de 1963
Ribeiro Cordeiro Sobral
Prefeito

Câmara Municipal de Jupí, decreta:

- Art. 1º - Será denominada "Praça Pedro Paulo Filho" a praça a ser construída em frente ao prédio da Prefeitura Municipal de Jupí, como homenagem a memória do Extinto Prefeito que tinha este nome.
- Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões em 16 de Novembro de 1963

Luiz Pinheiro Barro

PR-ESIDENTE

Ediel Leiros de Melo

1º SECRETARIO

Francisco Leão da Costa

2º SECRETARIO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.iti-polucoes.inf.br/transparencia/municipal/download/13-20230418131156.pdf
assinado por: duser 83